



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

Pedra Azul, 05 de dezembro de 2024.

À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA,

ITAÚ UNIBANCO S.A

E-mail: licitacao@pedraazul.mg.gov.br

Ref.: RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ITAÚ UNIBANCO N.º 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024.

Prezados Senhores,

O **MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000 Pedra Azul/MG – CEP.: 39.970-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração na qualidade de representante do município vem, respeitosamente à presença de V.Sas. esclarecer as dúvidas referente ao edital **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024** encaminhas , conforme segue:

DO FUNDEB:

01) Para fins de cumprimento da Lei nº 14.113/2020, está correto o entendimento de que os recursos do FUNDEB serão repassados da conta única e específica, vinculada a referido Fundo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A., para conta específica mantida pelo ente federativo no banco pagador/vencedor do certame, para processamento exclusivamente do arquivo da folha dos servidores vinculados ao FUNDEB?

SIM

CNPJs INTEGRANTES DA LICITAÇÃO

02) Sobre os CNPJs envolvidos na licitação:

a) Solicitamos informar todos os CNPJs da administração direta e indireta envolvidos.

MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL - CNPJ: 18.414.565/0001-80

b) É correto afirmar que todos estes entes/órgãos são administrativamente subordinados ao município e que, portanto, o representante legal de todos eles é o Prefeito?

SIM

c) Na hipótese de algum dos entes/órgãos não ser subordinado e ter personalidade jurídica própria (Administração Indireta) favor informar qual órgão e confirmar que a assinatura dar-se-á em conjunto com o representante do CNPJ do município.

TODOS OS ÓRGÃOS SÃO ADMINISTRATIVAMENTE SUBORDINADOS AO MUNICÍPIO – PREFEITO MUNICIPAL

DA CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO:

03) Na hipótese de contratação de conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

04) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 5.058/22 e 3.919/10), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos empregados a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário (não sendo aberta conta poupança) junto ao banco credenciado para recebimento de seus vencimentos?

SIM

CONSIGNADO

05) O edital prevê que a licitação envolve a concessão, sem exclusividade, da linha de mútuo aos servidores denominada “empréstimos consignados”, sendo assim questionamos:

a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

SIM

b) A instituição financeira vencedora possuirá exclusividade de ocupação das dependências dos órgãos Contratantes para a realização das ofertas de empréstimo consignado?

SIM

c) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da Prefeitura de Pedra Azul – MG da seguinte forma:

PRAZO DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	DE	SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO	DE
Até 99 meses	276		R\$ 80.899,74	
De 100 a 120 meses	436		R\$ 90.656,12	
De 120 a 144 meses	123		R\$ 193.790,27	

ESTRUTURA

06) A resolução BACEN n.º 5.028/22 impacta diretamente a escolha dos clientes sobre a instituição financeira com a qual manterão relacionamento, de acordo com a conveniência disponibilizada a eles. Em outras palavras: a exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico poderá alterar sensivelmente o valor da proposta a ser apresentado ao órgão.

Diante disso, indagamos:

a) O banco vencedor da licitação será a única instituição a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) em todas as dependências da(s) Contratante(s), durante a vigência do contrato?

SIM

b) O banco vencedor da licitação será a única instituição a promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências da(s) Contratante(s), durante a vigência do contrato?

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

c) Solicitamos confirmar o entendimento de que quaisquer instalações de estrutura somente ocorrerão em comum acordo entre as partes, com manifestado interesse.

SIM

DO PRAZO DE ASSINATURA E PAGAMENTO

07) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas. Sendo assim:

a) Solicitamos confirmar o entendimento de que a Instituição Financeira, caso queira, poderá assinar o contrato eletronicamente.

SIM

DA TARIFA PJ:

8) Sobre o subitem 1.2.1., alínea 'e', do Termo de Referência do edital, está correto o entendimento de que a isenção de cobrança de tarifas para o Município restringe-se a esta hipótese de prestação do serviço objeto da licitação, devendo a declaração não abranger outras formas e/ou serviços correlatos (p.ex.: fechamento de câmbio, arrecadação de tributos, serviços esses disciplinados por contratos específicos)?

SIM

DO PAGAMENTO DE FORNECEDORES:

9) Em relação ao serviço de pagamento a fornecedores previsto no subitem 9.14. do Termo de Referência do edital, agradeceríamos esclarecer o seguinte:

a) Qual o número total de fornecedores cadastrados na Prefeitura?

492 FORNECEDORES

b) Qual o número de fornecedores ativos (que receberam pagamentos nos últimos 6 meses)?

344 FORNECEDORES

c) Do número de fornecedores ativos, qual o percentual de pessoas jurídicas e qual o percentual de pessoas físicas?

PERCENTUAL DE PESSOAS FÍSICA: 10 % (dez por cento)

PERCENTUAL DE PESSOAS JURÍDICAS: 90% (noventa por cento)

d) Qual a quantidade de pagamentos efetuadas nos últimos 6 meses?

5.410 (CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZ)

e) O pagamento dos fornecedores dar-se-á por meio de crédito em conta corrente, ou seja, eles serão compelidos a abrir conta corrente junto ao banco vencedor do certame? Se positivo, caso eles se neguem a isso, como se processará seu pagamento?

NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

f) Caso o pagamento dos fornecedores seja realizado por meio de DOC, TED, Cheques ou Ordens de Pagamento, é correto afirmar que o município repassará ao banco a tarifa correspondente a tabela geral de tarifas por operação realizada?

SIM

g) O banco vencedor do certame prestará o serviço de pagamento a fornecedores em caráter de exclusividade?

NAO

h) Atualmente, qual instituição financeira processa a folha de pagamento dos fornecedores municipais?

ITAU UNIBANCO S.A

DO CONFLITO DE INTERESSES

10) Buscando conformidade às disposições da Lei 14.133/21 relativas a conflito de interesses e nepotismo, solicitamos seja fornecida lista constando nome completo e CPF dos dirigentes do órgão ou entidade contratante, dos agentes públicos que desempenham função na licitação e daqueles que atuarão na fiscalização ou gestão do futuro contrato, bem como dos respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Nome: RICARDO LUCAS MARKE COSTA (DIVORCIADO)
Agente de Contratações/Pregoeiro
Cpf: 458.649.006-30

Nome: MARY PEREIRA FARIA
(Secretaria de Finanças - Gestora do Contrato)
Cpf: 510.847.596-91
Conjuge: ERNANI HUMBERTO ANTUNES DE FARIA
CPF Conjuge: 140.504.126-91

Nome: FILOMENA DO CARMO BRITO SANTOS (SOLTEIRA)
(Secretária de Administração – Fiscal do Contrato)
Cpf: 585.678.446-49

Nome: DOSANGELA ALVES MOREIRA (SOLTEIRA)
(Membra da Equipe de Apoio do Agente de Contratações/Pregoeiro)
Cpf: 006.230.586-77

Nome: CHARLIANE CORTE DE OLIVEIRA SANTOS
(Membra da Equipe de Apoio do Agente de Contratações/Pregoeiro)
Cpf: 855.370.126-34
Conjuge: JOAO MARCOS SOUZA SANTOS
CPF Conjuge: 006.183.196-46

Nome: MARCIO FERREIRA SOUTO
(Prefeito Municipal)
Cpf: 945.327.026-15
Conjuge: MILLENE OLIVEIRA LEITE
CPF Conjuge: 032.125.986-62

Nome: VALDINEI ALVES DE ALMEIDA
(Vice Prefeito Municipal)
Cpf: 308.540.916-53
Conjuge: LAURITA RAMOS DA CRUZ
CPF Conjuge: 945.416.206-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos

DEMAIS QUESTIONAMENTOS

11) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados dentro do prazo legal, respeitando os termos da Lei de Licitação nº 14.133/21?

SIM

12) Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Pregão após sua publicação? Em caso de resposta positiva, favor disponibilizar cópia para consulta.

NAO

Informo que os esclarecimentos serão encaminhados para os e-mails

licitacaoitau@itau-unibanco.com.br

mara.rubia@itau-unibanco.com.br

joel.melquiades-souza@itau-unibanco.com.br

Informo também que os requerimentos e respostas são públicas e estarão disponibilizadas nos sites: www.licitardigital.com.br e www.pedraazul.mg.gov.br.

Atenciosamente,


FILOMENA DO CARMO BRITO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO